



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 642/86

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO DE CZ\$ 6.000,00
PARA O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL DE 2º GRAU."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no
uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro no valor de CZ\$ 6.000,00(seis mil cruzados)-
para o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 2º Grau.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º desta Lei, correrá
por conta da seguinte dotação orçamentária:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Depto. de Educ.e Cult.e Assist.Social

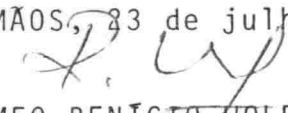
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos- c/59

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de julho de 1986.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE